



# Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | [www.embauba.sp.gov.br](http://www.embauba.sp.gov.br)

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



PORTARIA Nº 87 DE 23 DE JULHO DE 2020.

## "DESIGNA EQUIPE RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE EMBÁÚBA/SP".

**ROGÉRIO CLEBER PERES – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber:**

### Artigo 1º

Fica designada, nos termos da legislação municipal vigente, Lei Municipal nº 931 de 21 de novembro de 2013, a equipe responsável pelo Serviço de Vigilância Sanitária do Município de Embaúba/SP, abaixo qualificada, ficando o primeiro designado como Chefe do Serviço de Vigilância Sanitária do Município de Embaúba/SP, composta pelos seguintes membros:

Silvania Perpétua Marostega  
R.G. 25.226.037-5 SSP/SP  
Vigilante Sanitário

Cristiane Rocha Moraes  
R.G. 40.359.956-8 SSP/SP  
Vigilante Sanitário

Américo Sandrini  
R.G. 9.507.493-4 SSP/SP  
Agente de Fiscalização Sanitária e Epidemiológica

Edison Antônio Finoto  
R.G. 10.879.063-0 SSP/SP  
Engenheiro Civil Responsável

### Artigo 2º

A Equipe designada através do artigo anterior, deverá responsabilizar-se pela aplicação da legislação sanitária vigente, especificamente o Código Sanitário do Estado de São Paulo, Lei nº 10.083/98 e demais Leis correlatas Municipais, Estaduais e Federais.

**Parágrafo Único** - Os membros designados para compor a equipe responsável pelo Serviço de Vigilância Sanitária do Município de Embaúba/SP, terão competência para a aplicação das penalidades previstas na legislação vigente, atinente a Vigilância Sanitária.

### Artigo 3º

A presente designação dá-se em caráter público e relevante não fazendo jus ao recebimento de renumeração.

### Artigo 4º

As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessária.

### Artigo 5º

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 23 de julho de 2020.

  
**Rogério Cleber Peres**  
Prefeito Municipal

Arquivada na Secretaria, afixada no mural, publicada no site da Prefeitura Municipal de Embaúba/SP e encaminhada ao Cartório de Registros de Embaúba/SP, 23 de julho de 2020.

  
**Gilberto Ap. Ortega**  
Secretário